



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 413, DE 06 DE OUTUBRO DE 1981.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 405 DE 03 DE MAIO DE 1980 E DÁ OBRAS / PROVIDÊNCIAS.

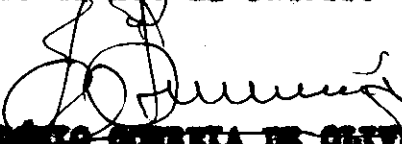
A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 405, de 03 de maio de 1980, a qual doava uma área de terreno de Esplanado Municipal, ao Sr. PRIMO GUERRINO PRIMO, ficando sem qualquer efeito a doação efetuada em função da Lei ora revogada.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar o cancelamento da escritura de doação, podendo para isso usar dos poderes que lhe são conferidos e permitidos em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANCTUM DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 1981.


ILDEMIRO GUERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal